



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO  
SITRACOVER - SM**

**BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE:** Santa Maria, Agudo Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.  
**SEDE SOCIAL:** RUA VENÂNCIO AIRES, nº 2205 - PASSO D'AREIA - CEP: 97020-620 - FONE: (55) 3212-1275  
**SEDE ESPORTIVA:** RUA JOÃO LINO PRETTO, nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO  
Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL  
Site: [www.sitracover.com.br](http://www.sitracover.com.br) E-mail: [sitracover@sitracover.com.br](mailto:sitracover@sitracover.com.br)

**CIRCULAR Nº 07 / 2005**

**Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e de Fretamento e Turismo de Santa Maria e Base Territorial abrangida por este Sindicato:**

<b>ÍNDICE: 6,60%: Sendo 3% em 01.07.2005 e 3,60% em 01.09.2005</b>					
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>01.07.2005</b>	<b>H.Extra</b>	<b>01.09.2005</b>	<b>H.Extra</b>
		<b>3%</b>		<b>3,60%</b>	
a)	Motorista de Ônibus de Linha Regular	R\$ 1.091,80	R\$ 7,44	R\$ 1.130,00	R\$ 7,70
b)	Motorista de Ônibus de Linha Regular Alimentadora (Novos Contratos)	R\$ 927,00	R\$ 6,32	R\$ 959,40	R\$ 6,54
c)	Motorista de Serviços Especiais, Fora das Linhas Regulares	R\$ 742,63	R\$ 5,06	R\$ 768,61	R\$ 5,24
d)	Cobrador de Ônibus de Linha Regular	R\$ 529,22	R\$ 3,60	R\$ 547,72	R\$ 3,73
e)	Cobrador de Ônibus de Linha Regular Alimentadora (Novos Contratos)	R\$ 449,62	R\$ 3,06	R\$ 465,35	R\$ 3,17
f)	Fiscal	R\$ 900,65	R\$ 6,14	R\$ 932,13	R\$ 6,35
g)	Demais Trabalhadores: Mesmo Índice, ou seja, 3% (três por cento) a partir de 01.07.2005 e 3,60% (três vírgula sessenta por cento) a partir de 01.09.2005.				

**ALIMENTAÇÃO:** Uma Cesta Básica "Tipo 3" no valor mínimo de R\$ 67,70 (sessenta e sete reais e setenta centavos) mensal para todos os Trabalhadores.

**OBS:** 20% do valor da Cesta Básica, poderá ser descontado do Trabalhador.

<b>DIÁRIA</b>	<b>CAFÉ: R\$ 3,20</b>	<b>ALMOÇO: R\$ 6,40</b>	<b>JANTA: R\$ 6,40</b>	<b>TOTAL: R\$ 16,00</b>
---------------	-----------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------

**HORAS EXTRAS:** Deverão ser de 50% sobre a hora normal.

**PLANO DE SAÚDE:** Permanece o mesmo Plano com Cobertura Ambulatorial e Odontológica, conforme acordo anterior.

**MENSALIDADE:** VALOR ÚNICO de R\$ 10,00 por trabalhador.

**OBS:** Deve ser descontado 01 (UM) DIA de salário de cada trabalhador, sócio ou não, referente aos salários já reajustados do mês de JULHO/2005 e repassados aos cofres do Sindicato Profissional até o 8º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA.

VILSON PEDROZO DOS REIS  
Presidente do SITRACOVER-SM